



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Ofício nº 3/2020-GSJBAR

Brasília, 3 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE

Presidente
 Senado Federal
 Brasília-DF

Assunto: Solicita prioridade para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30/2019
 (Proveniente da Medida Provisória nº 897, de 2019)

Senhor Presidente,

A pedido do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), Sr. Carlos Fernandes Xavier, cópia anexa, solicito o apoio de Vossa Excelência para que inclua na Ordem do Dia do Plenário desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2019, proveniente da Medida Provisória nº 897, de 2019, tendo em vista que o prazo de caducidade da mesma termina no próximo dia 10 de março.

A referida MP institui o Fundo de Aval Fraterno, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.

O setor rural do Norte e Nordeste do país, assim como o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste dependem da aprovação dessa matéria para que seja estendido as duas regiões os benefícios da Lei nº 13.340/2016, que autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural e dá outras providências.

Segundo a FAEPA, mais de dois terços dos mutuários na Amazônia, que buscam o benefício legal, não obtiveram sucesso por razões diversas com destaque para a não apresentação, por parte do Banco da Amazônia, dos extratos em perfeita consonância com o enunciado legal.

Dessa forma, conto com o elevado espírito público de Vossa Excelência para que não deixe o Projeto de Lei de Conversão nº30, de 2019, caducar por falta de votação nesta Casa, devido à grande importância que ele tem para setor rural das regiões Norte e Nordeste.

Respeitosamente,

Senador JADER BARBALHO
 (MDB/PA)





CARTA N° 056/2020-FAEPA

Belém, 03 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER BARBALHO
 Senador da República
BRASÍLIA – DF

Senhor Senador,

O Senado da República dispõe de pouquíssimo tempo para aprovar e encaminhar a sanção presidencial a Medida Provisória do Agro – MP 897 (PLV N° 30) que tem a data limite que seja sancionado, 10 de março, próximo vindouro.

O Setor rural do Norte e Nordeste assim como a Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste dependem da aprovação dessa matéria para que seja estendido as duas regiões os benefícios da Lei 13.340/16.

Na Amazônia mais de dois terços dos mutuários que buscam o benefício legal, não obtiveram sucesso por razões diversas com destaque para a não apresentação por parte do Banco da Amazônia dos extratos em perfeita consonância com o enunciado legal.

Diante de toda a essa situação solicitamos de Vossa Excelência o mais alto empenho para aprovação da medida provisória, com a finalidade de evitar um colapso para a classe produtora ruralista.

Respeitosamente,

CARLOS FERNANDES XAVIER
 Presidente da FAEPA

Federação da Agricultura e Pecuária do Pará

Ed. Palácio da Agricultura
 Trav. Dr. Moraes, nº 21 - Nazaré.
 Cep: 66035-080. Belém - Pará - Brasil
 (91) 4008-5302 Gabinete
www.sistemafaepa.com.br

@SistemaFaepa



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 1/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 37, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036527/2020-04
2. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036335/2020-90
3. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036711/2020-69
4. MPV nº 897, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024722/2020-81
5. MPV nº 901, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024292/2020-58
6. PLS nº 5, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.038277/2020-39
7. PLP nº 245, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028987/2020-51
8. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037539/2020-48

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

